



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

Câmara

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 30/2.013

em 28 de janeiro de 2.013

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

26 / 13

Senhor Presidente,

Considerando que os Decreto nº 4.430, de 20 de março de 2.009, deste Executivo Municipal, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, áreas de terra localizadas nesta cidade, objetivando a regularização da Rodovia Deputado Roberto Rollemberg ;

considerando que o proprietário da área necessária aos fins colimados, o Senhor GUILHERME PAVON se propôs a efetivar composição amigável;

considerando que embora a importância remanescente de direito do proprietário da área em referência, seja uma soma relevante, a mesma não demonstrou interesse no tocante ao ressarcimento, em face da consecução dos serviços que serão executados, o que valorizará sobremaneira as áreas daquele Bairro,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DAS MARGINAIS À RODOVIA DEP. ROBERTO ROLLEMBERG-SP 461, DESTA CIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Em se tratando de plano que beneficiará uma considerável parcela de nossa população, aguardamos o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade ao assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERBANÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO BEARARI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROTOC:000277/2013 01/02/2013 16:40



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI

26 / 13

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DAS
MARGINAIS À RODOVIA DEP. ROBERTO ROLLEMBERG-SP
461, DESTA CIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por Lei,

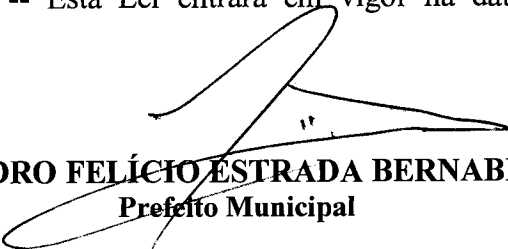
FAÇO SABER que a Câmara municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Para fins de regularização da faixa de terra,
com 222,37 m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados e trinta e sete décimos),
situada nos fundos de uma área de terreno maior, denominada área "A", localizada na
quadra 17 de frente para a Rua Ambrósio Frigério, pelo lado ímpar da situada via
pública, parte da Matrícula 58105, do Cartório de Registro Imóveis e Anexos da
Comarca de Birigui, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 4.430, de 20 de
março de 2.009, necessária para regularização da Marginal SP-461, Rodovia Deputado
Roberto Rollemberg, que consta pertencer a GUILHERME PAVON,

ART. 2º -- A referida área objeto do art.1º, não será a
título oneroso e as despesas com a lavratura das respectivas escrituras e competentes
registros serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

ART. 3º -- As despesas decorrentes da execução da
presente Lei onerarão dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada
se necessário.

ART. 4º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREFEITURA

Birigui - sempre a frente

Secretaria de Obras

Rua Guanabara nº 256 – Vila Guanabara - cep. 16203.030 - Tel. (18) 3643 6170
desenho.sosp@birigui.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

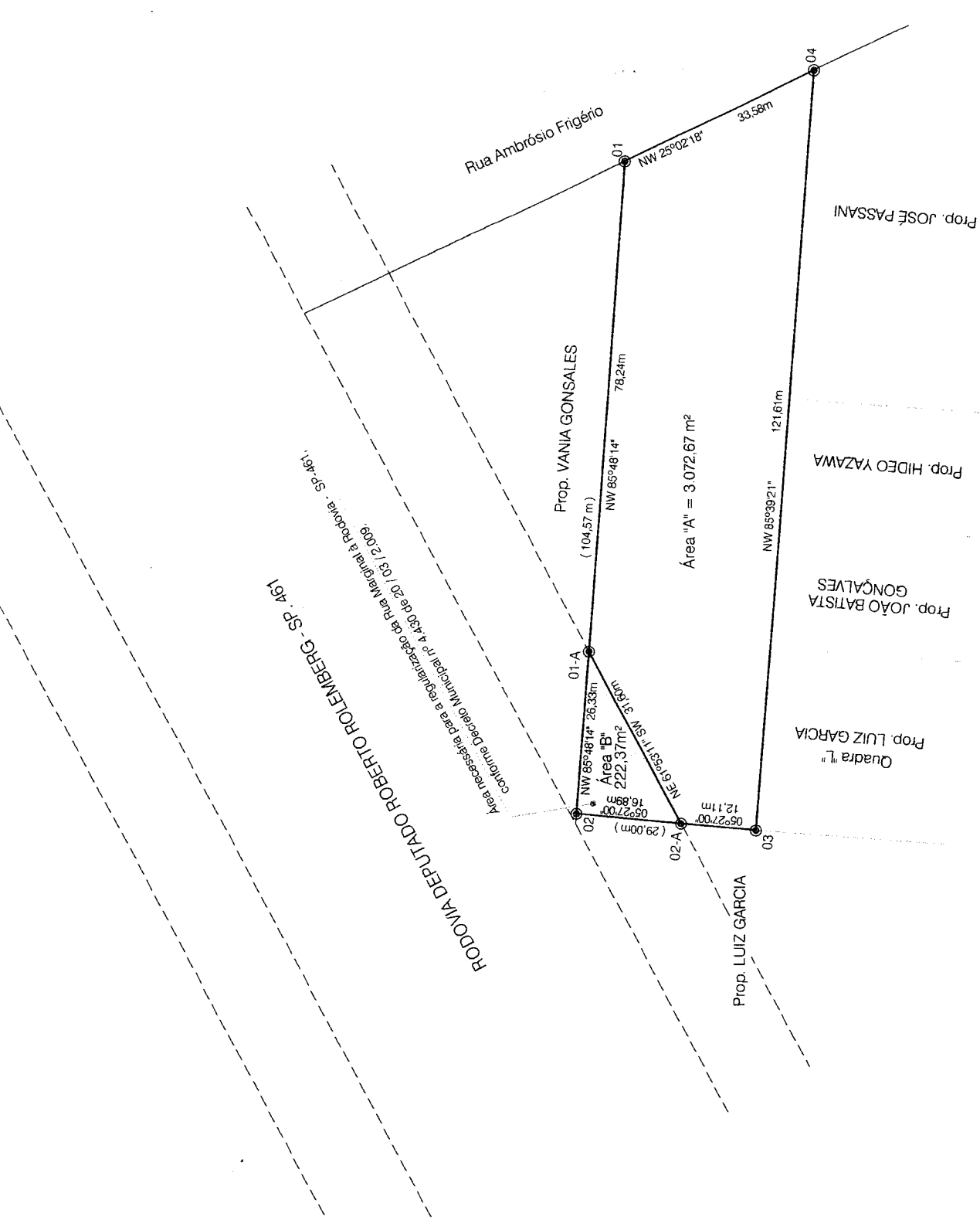
Este memorial se refere a uma área de terreno urbano, denominado Área “B”, com 222,37 metros quadrados, decretada de UTILIDADE PÚBLICA, pelo Decreto Municipal nº 4.430 de 20/03/2.009, parte e situado nos fundos de uma área de terreno maior, localizado na quadra de nº 17 (dezessete), de frente para a Rua Ambrósio Frigério, pelo lado impar da sitada via pública, de matrícula nº 58.105, que consta pertencer ao Sr. GUILHERME PAVON, assim descrito :- Inicia no ponto 02, cravado na divisa de terras de VANIA GONSALES, com divisa de terras de LUIZ GARCIA e outros; daí segue em linha reta no rumo e grau 5°27'00” numa distância de 16,89 metros, onde divide com a propriedade de LUIZ GARCIA, até atingir o marco de nº 02-A; daí deflete a esquerda e segue em linha reta no rumo e grau 61°53'11” NE, numa distância de 31,60 metros, divisando com terras de GUILHERME PAVON; daí deflete a esquerda e segue em linha reta no rumo e grau 85°48'14” numa distância de 26,33 metros, onde divisa com a propriedade de VANIA GONSALES, até atingir o marco inicial de nº 02 e finda.

Birigui, 25 de janeiro de 2.013.

Resp. Técnico

Engº. ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

Crea nº 5060124862



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Preliminares:

O presente Laudo de Avaliação, visa determinar valor real de mercado de área de terra configurada no levantamento topográfico integrante da presente, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 4.430, de 20 de março de 2.009, denominada área "A", localizada na Rua Ambrósio Frigério, desta cidade, para regularização da Marginal SP-461, Rodovia Deputado Roberto Rolemberg – SP/461, que consta pertencer a GUILHERME PAVON, situada nesta cidade.

INTRODUÇÃO:

O presente Laudo é elaborado sob a responsabilidade de uma equipe de técnicos, os quais se dedicam a estas particularidades em benefício da municipalidade, avaliando bens de patrimônio de pessoas físicas e jurídicas.

Objetivo do Trabalho:

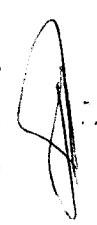
É a determinação do valor de mercado para compra e venda, para o imóvel aqui apresentado, levando-se em conta as benfeitorias sobre ele existentes.

1. METODOLOGIA APLICADA:-

- 1.1. MÉTODO:- Comparativo pelos dados de Mercado.
- 1.2. NÍVEL DE PRECISÃO:- Precisão Grau I
- 1.3. NORMA UTILIZADA:- NBR – 14.653 - ABNT - Avaliação de imóveis

2. VISTORIA:

Refere-se a uma área de terra urbana denominada Área "A": com 222,37 m², decretada de Utilidade Pública, pelo Decreto Municipal nº 4.430 de 20/03/2.009, parte e situado nos fundos de uma área de terreno maior, localizado na quadra de nº 17 (dezessete), de frente para a Rua Ambrósio Frigério, pelo lado ímpar da sitada via pública, de matrícula nº 58.105, que consta pertencer ao Sr. GUILHERME PAVON, assim descrito :- Inicia no ponto 02, cravado na divisa de terras de Vania Gonsales, com divisa de terras de Luiz Garcia e outros ; daí segue em linha reta no rumo e grau 05°27'00" numa distância de 16,89 metros, onde divide com a propriedade de Luiz Garcia, até atingir o marco de nº 02-A; daí deflete a esquerda e segue em linha reta no rumo e grau 61°53'11" NE, numa distância de 31,60 metros, divisando com terras de Guilherme Pavon, daí deflete a esquerda e segue em linha reta no rumo e grau 85°48'14" NW numa distância de 26,33 metros, onde divisa coma propriedade de Vania Gonsales, até atingir o marco inicial de nº 02 e finda.



A rua confrontante possui as seguintes infra-estruturas: rede de distribuição de água, rede coletora de esgoto sanitário, iluminação pública e domiciliária, guia e sarjeta e pavimentação asfáltica.

3. AVALIAÇÃO DO TERRENO

onde: F.F = Fator Fonte = 0,90

F. Forma = 0,80

F. Extensão = 0,90

VT = valor do terreno

Q = valor unitário do terreno de R\$ 200,00/m², obtido através de pesquisa de mercado.

A = área total do imóvel

Teremos então:

3.1-Área "A" = 222,37 m²

$VT = A \times Q \times FF \times F \text{ Forma} \times F. \text{ Extensão}$

$VT = 222,37 \text{ m}^2 \times R\$ 200,00 / \text{m}^2 \times 0,90 \times 0,80 \times 0,90 = R\$ 28.819,15$ aproximando:

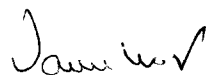
$VT = R\$ 28.820,00$ (Vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais)

REF: Dezembro/2.012

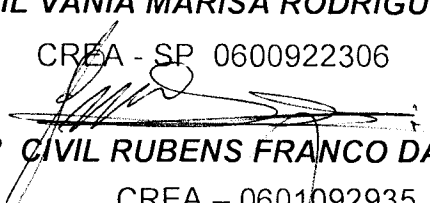
4 . ENCERRAMENTO:

Concluído o trabalho executado pela Comissão nomeada pela Portaria n.º287 de 2012, fica encerrado o presente Laudo de Avaliação.

Birigui, 13 de dezembro de 2.012


ENG.ª CIVIL VÂNIA MARISA RODRIGUES DE PAULA

CREA - SP 0600922306


ENG.º CIVIL RUBENS FRANCO DA SILVEIRA

CREA – 0601092935


ENG.º CIVIL MÁRIO AMANTÉA JUNIOR

CREA – SP 0600880172